



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

**LEI Nº 012 1997**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Doação Onerosa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) Áreas de terras para Formação de seu Patrimônio.”***

***João Moreira Pinto, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

**ART. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em Doação Onerosa, áreas de terra para constituição de seu Patrimônio Urbano, bem como para formação de Vilas e Povoados sob a jurisdição do Município de Vila Nova dos Martírios.

**ART. 2º** - Para obtenção das áreas a que se refere o art. anterior, deverá o Prefeito Municipal formular requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decreto Federal nº 80.511 de 07/10/77, que regulamenta a Lei nº 6.431 de 01/07/77.

**ART. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes da aquisição, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir crédito até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

04.0 – Secretaria de Administração;

03 – Administração e Planejamento;

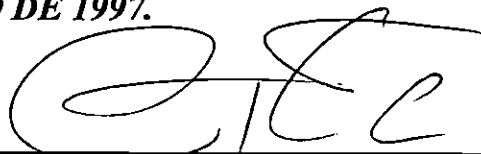
0307021.04 – Manutenção Secretaria Administração e Finanças;

4130.00 – Invest. Em Regime de Programação Especial 20.000,00.

**ART. 4º** - A utilização das áreas recebidas em doação onerosa, deverá obedecer às disposições constantes do título de doação, bem como as Leis Especiais que regulam zoneamento e aproveitamento das áreas.

**ART. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS  
DE MAIO DO ANO DE 1997.**



---

**JOÃO MOREIRA PINTO**  
Prefeito Municipal